



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1652/97

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1652
de 06 de 11 de 97
Gsla. 06 de 11 de 97

APOLSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO
CEMITÉRIO LOCAL AO LAR SÃO
VICENTE DE PAULO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,

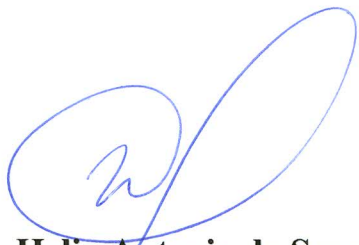
DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIANÉSIA**, um
terreno situado no Cemitério local, quadra 04, medindo $3m^2 \times 3m^2$;

Art. 2º - A área ora doada se destina
exclusivamente ao sepultamento dos corpos dos internos do **LAR SÃO VICENTE
DE PAULO** desta cidade;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos seis do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e sete
(06-11-97).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL


Joelcio da Silva Cunha
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL